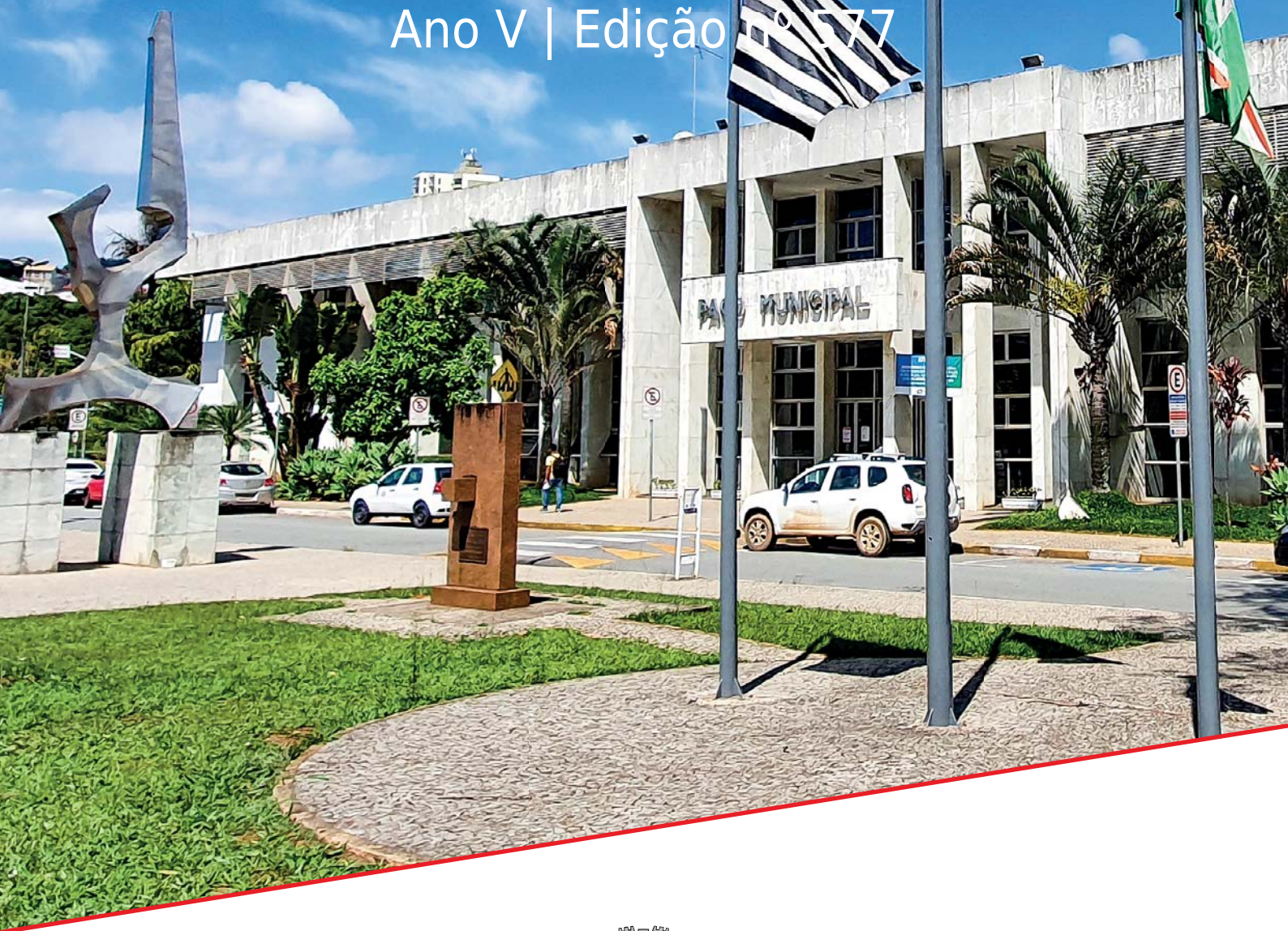


DIÁRIO OFICIAL

Terça-feira, 24 de fevereiro de 2026
Ano V | Edição nº 577



PREFEITURA
CAMPO LIMPO PAULISTA

ÍNDICE

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Decretos	3
Errata	5

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Decretos****DECRETO Nº 7.533, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026.**

“Dispõe sobre a prorrogação excepcional e precária, pelo prazo de 6 (seis) meses, do mandato dos representantes da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Políticas Culturais – CMPC e estabelece providências transitórias para assegurar a continuidade do funcionamento do colegiado, no curso de análise jurídica sobre atos da V Conferência Municipal de Cultura.”

ADEILDO NOGUEIRA DA SILVA, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em especial as previstas na alínea “c”, inciso I, do art. 172, e no art. 58, inciso V, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 2.334, de 31 de outubro de 2017, alterada pela Lei nº 2.474, de 11 de novembro de 2021, que institui e disciplina a composição do Conselho Municipal de Políticas Culturais – CMPC;

CONSIDERANDO que o CMPC constitui instância permanente de participação social e assessoramento na formulação, acompanhamento e aperfeiçoamento das políticas públicas culturais, impondo-se a continuidade de seu funcionamento e a preservação de sua governança, sob pena de interrupção indevida de atividades institucionais essenciais;

CONSIDERANDO que os Decretos nº 7.233, de 29 de janeiro de 2024 e nº 7.408, de 14 de abril de 2025, nomearam os membros do CMPC, inclusive os representantes da Sociedade Civil, com indicação setorial e respectiva titularidade e suplência;

CONSIDERANDO que houve solicitação, no âmbito técnico-jurídico municipal, de vistas e análise específica acerca de atos relacionados à V Conferência Municipal de Cultura, diante de nulidades e/ou ilegalidades em tese apontadas, recomendando-se cautela administrativa quanto a alterações de composição até melhor instrução;

CONSIDERANDO o poder-dever de autotutela da Administração Pública, tal como reconhecido na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, e a necessidade de que as decisões administrativas sejam juridicamente íntegras, motivadas e compatíveis com os princípios da legalidade, finalidade, segurança jurídica e interesse público;

CONSIDERANDO o princípio da continuidade do serviço público, aplicável à governança setorial e aos mecanismos de participação, e a necessidade de evitar solução de continuidade na atuação do CMPC durante a fase de instrução e análise jurídico-administrativa;

CONSIDERANDO, por fim, que em situações transitórias é juridicamente adequado prever mecanismo objetivo, impessoal e transparente de recomposição mínima do colegiado para suprimento de vacâncias, por procedimento público de chamamento, sem antecipação de conclusões quanto ao mérito dos atos em análise,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado, em caráter excepcional, precário e temporário, pelo prazo de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado, contados a partir de 01 de janeiro de 2026, o mandato dos representantes da Sociedade Civil e do poder público no Conselho Municipal de Políticas Culturais – CMPC, titulares e suplentes, nomeados pelos Decretos nº 7.233, de 29 de janeiro de 2024, e nº 7.408, de 14 de abril de 2025 os quais permanecerão em exercício para fins de continuidade institucional.

§ 1º A prorrogação de que trata este artigo constitui medida estritamente transitória, destinada a resguardar a continuidade do funcionamento do colegiado, não implicando confirmação, ratificação ou convalidação de atos eventualmente submetidos a exame jurídico.

§ 2º Findo o período previsto no *caput*, a Administração adotará as providências necessárias à adequação da composição do CMPC, conforme o encaminhamento técnico-jurídico que vier a ser formalmente fixado, preservados os princípios da legalidade, motivação, impessoalidade, segurança jurídica e interesse público.

Art. 2º Os atos, deliberações e manifestações do CMPC, no período transitório disciplinado por este Decreto, observarão as normas de convocação, quórum, registro e publicidade previstas na legislação e no regimento aplicável, com a devida motivação e formalização, assegurando-se rastreabilidade e integridade procedimental.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2026.

ADEILDO NOGUEIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 7.534, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

“Dispõe sobre a fixação do valor da Unidade de Valor de Referência Municipal (UVRM)”

ADEILDO NOGUEIRA DA SILVA, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 4º, da Lei Complementar nº 149, de 26 de dezembro de 2000, alterado pela Lei Complementar nº 460, de 10 de setembro de 2013, e conforme Processo Administrativo nº 3509601.435.00000688/2025-18.

DECRETA:

Art. 1º A Unidade de Valor de Referência Municipal (UVRM), fica fixada em **R\$ 5,97** (cinco reais e noventa e sete centavos), a partir de 1º de janeiro de 2026.

Art. 2º O valor ora fixado, expressa o resultado da variação do indicador IPCA (Índice de Preços ao Consumidor - Amplo), do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística -



IBGE, no período de 1º de novembro de 2024 a 31 de outubro de 2025, que foi de 4,680810% .

Art. 3º Este Decreto passa a vigorar em 1º de janeiro de 2026.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 7.370, de 06 de janeiro de 2025.

ADEILDO NOGUEIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

.....



Errata

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Nº 01/2025**ERRATA**

Fica retificado o Edital de Convocação – PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL POR TÍTULOS – Nº 01/2025, publicado no Diário Oficial do Município, a Edição nº 575, em 20 de fevereiro de 2026, onde houve a repetição do nome Cássia da Costa, passa-se a considerar, corretamente, a inclusão da candidata classificada na 46ª colocação, Shirlei Ferreira Brisida.

A PREFEITURA DE CAMPO LIMPO PAULISTA CONVOCA os abaixo relacionados, aprovados no **PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL POR TÍTULOS Nº 01/2025** para comparecerem no dia **26 de fevereiro de 2026, 09h30min** no **DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS (RH)**, localizado na PREFEITURA DE CAMPO LIMPO PAULISTA, Av. Adherbal da Costa Moreira, 255, Centro, Campo Limpo Paulista/SP, munido dos documentos ORIGINAIS E CÓPIA previsto no anexo I e declarações devidamente preenchidas (Anexo II, III, IV, V, VI e VII).

CARGO: PEB I – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS INICIAIS 1º AO 5º)

Edital Convocação	Classificação	Nome
01/2026	17º	Sandra Cristina Santos Rodrigues
01/2026	18º	Gislaine Aparecida Figueiredo Santos
01/2026	20º	Andréa Dos Santos Folster
01/2026	21º	Sandra Regina Goya Miyashiro
01/2026	23º	Simone Martins Lourenço Morett
01/2026	24º	Marilsa De Fátima Moraes De Toledo Piza
01/2026	25º	Thais Dalla Vechia De Toledo
01/2026	26º	Rosemary Paiva de Moraes
01/2026	27º	Jurema Pereira Da Silva

Av. Adherbal da Costa Moreira, 255 – Jardim América
Campo Limpo Paulista-SP – CEP 13231-901 - Tel.: (11) 4039-8300



01/2026	28°	Walkyria Gabarão Guimarães
01/2026	29°	Silmara Menoncello
01/2026	30°	Josiane Guido De Oliveira
01/2026	31°	Dirce Santana Sodré
01/2026	32°	Eliane Lima Dias Da Costa
01/2026	33°	Telma Regina Costa
01/2026	34°	Luciana Cristina Coelho
01/2026	38°	Sirlei Cardoso Ribeiro
01/2026	41°	Catarina Dantes Coracini
01/2026	41°	Catia Regina Nering Tavare
01/2026	43°	Ledinalva Pereira Santos
01/2026	44°	Wanderluci Cardoso Pereira Novais
01/2026	46°	Shirlei Ferreira Brisida
01/2026	47°	Priscila Dos Santos Correa
01/2026	48°	Renata Aparecida Ribeiro Meloni
01/2026	49°	Aline Abdalla Corrêa De Azevedo
01/2026	51°	Suely Dias Santana
01/2026	52°	Raquel Heloisa Bueno
01/2026	53°	Jane Demétria Barbosa Da Silva
01/2026	54°	Erica Maria Camolezi Motta
01/2026	55°	Rosemeire Marques De Oliveira
01/2026	56°	Kátia Madureira
01/2026	57°	Elizandra Gomes De Pinho
01/2026	58°	Willian Lopes Caner
01/2026	59°	Regiane Miguel Costa Martins
01/2026	60°	Julia Morais De Souza
01/2026	61°	Silvana Marisa De Souza Nascimento
01/2026	62°	Fabiana Luchetti Ruiz
01/2026	63°	Luciana Christina Cassiano De Oliveira

Av. Adherbal da Costa Moreira, 255 – Jardim América
Campo Limpo Paulista-SP – CEP 13231-901 - Tel.: (11) 4039-8300



01/2026	64°	Elizângela Vasconcelos De Souza
01/2026	66°	Dieni Mariano Veloso
01/2026	67°	Elizabeth Cardozo Gomes Dos Santos
01/2026	68°	Suelen Araujo Trambaioli
01/2026	69°	Solange Sanches Vallejo
01/2026	70°	Francimeire Vito Hirose
01/2026	71°	Joselane Lisboa Gomes
01/2026	72°	Juliana Martins De Oliveira Rocha
01/2026	76°	Ana Paulda Da Silva Antunes
01/2026	77°	Valdineia Garcia De Araujo Pinheiro
01/2026	78°	Camila Silva Mello

CARGO: PEB I – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS INICIAIS 1º AO 5º) - COTAS RACIAIS

Edital Convocação	Classificação	Nome
01/2026	6°	Cátia Da Conceição Silva
01/2026	7°	Nathalia Fernanda de Sousa Carvalho
01/2026	8°	Sonia Aparecida Pereira Da Silva
01/2026	9°	Andreleine De Sousa Soares
01/2026	10°	Angela Byro Fraga
01/2026	11°	Luciene Gomes Da Silva Mello
01/2026	12°	Nadja Cristiane Da Silva Lopes
01/2026	13°	Cássia Da Costa
01/2026	14°	Elaine Hilda Barbosa Maia
01/2026	15°	Evelise Vitorino Silva
01/2026	16°	Claudia Torres Segecic
01/2026	17°	Mary Cilene Alves De Araujo
01/2026	18°	Kelly Aparecida Dos Reis

CARGO: PEB I – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS INICIAIS 1º AO 5º) - COTAS DEFICIÊNCIA

Av. Adherbal da Costa Moreira, 255 – Jardim América
Campo Limpo Paulista-SP – CEP 13231-901 - Tel.: (11) 4039-8300



Edital Convocação	Classificação	Nome
01/2026	4º	Maria Elaine Bezerra Dos Santos
01/2026	5º	Alexandra Cristina De Vasconcelos Silva
01/2026	6º	Cintia Carla Natale Purisco Alves

Campo Limpo Paulista, 19 de fevereiro de 2026.

Sueli Rosana Barboza
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

Adeildo Nogueira da Silva
Prefeito Municipal

Av. Adherbal da Costa Moreira, 255 – Jardim América
Campo Limpo Paulista-SP – CEP 13231-901 - Tel.: (11) 4039-8300



ANEXO I

O candidato deverá comparecer munido de caneta esferográfica e os seguintes documentos CÓPIA E ORIGINAL.

A ausência dos documentos poderá acarretar na ELIMINAÇÃO do candidato no processo seletivo.

1. Ficha Cadastral preenchida (anexo II).
2. 1 (uma) foto 3X4 (fundo branco/ colorida e sem data).
3. Carteira de Trabalho (CTPS) – (páginas: foto/verso – último registro, primeira em branco)
4. PIS.
5. RG.
6. CNH
7. Conselho de Classe (nos casos exigidos em edital)
8. Título de Eleitor.
9. Comprovante da última votação 1º e 2º turno ou atestado de quitação (Certidão emitida em <https://www.tre-sp.jus.br/>) da JUSTIÇA ELEITORAL.
10. Certificado Militar, reservista ou atestado de desobrigação após os 45 anos
11. Atestado de Antecedentes Criminais SP
<https://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/versaosp/atestado02.cfm>, obs: RG sem dígito não será emitido pelo site, porém poderá ser solicitado no Poupatempo.
12. Comprovante de escolaridade EXIGIDA NO EDITAL (Histórico Escolar e Diploma equivalente – CÓPIA AUTENTICADA).
13. Certidão de Nascimento ou casamento.
14. RG, CPF e Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos e para filhos menores de 24 anos podem ser considerados dependentes, se estiverem cursando, comprovante de matrícula do estabelecimento de ensino superior ou escola técnica.
15. Comprovante de filhos incapazes – RG e CPF + laudo médico e certidão de curatela.
16. Comprovante de Cônjuges – RG e CPF.
17. Caderneta de vacinação atualizada dos filhos menores de 5 (cinco) anos.
18. Comprovante de endereço (energia elétrica, telefone ou contrato de locação).
19. Comprovante de Vacinação Covid-19.
20. CNIS
21. DECLARAÇÃO DE BENS
22. DECLARAÇÃO de horário de trabalho quando houver acúmulo de cargo permitido por lei.
23. Comprovação de desligamento no caso de acúmulo ilegal de cargos (órgão privado – baixa na CTPS, órgão público).
24. Declaração de desligamento comprovando que não sofreu Processo Administrativo ou equivalente).
25. Ficha de Vale Transporte preenchida (no caso de interesse no transporte, o mesmo será

Av. Adherbal da Costa Moreira, 255 – Jardim América
Campo Limpo Paulista-SP – CEP 13231-901 - Tel.: (11) 4039-8300



descontado em folha), (anexo III).

26. Declaração de Idoneidade preenchida, (anexo IV)
27. Declaração Súmula Vinculante nº 13 STF (anexo V).
28. Declaração de estágio probatório (anexo VI)
29. Declaração de Negativa de Acúmulo de Cargo Público (anexo VII).
30. Conta Bancária SANTANDER (CONTA SALÁRIO Agência 0960, no caso de não possuir conta no banco Santander, aguardar liberação do RH para abertura da conta).

Obs.: Em caso de primeiro emprego, comunicar no ato de convocação.

Av. Adherbal da Costa Moreira, 255 – Jardim América
Campo Limpo Paulista-SP – CEP 13231-901 - Tel.: (11) 4039-8300



ANEXO II

FICHA CADASTRAL

DADOS PESSOAIS

Matrícula: _____

Nome do Servidor: _____

Nome Social: _____

Nome do Pai: _____

Nome da Mãe: _____

Endereço: _____ Bairro: _____

Cidade: _____ CEP: _____ Estado Civil: _____

Telefone Residencial: () _____ Celular () _____ Data de Nascimento: ____/____/____

Nacionalidade: _____ Natural de: _____

RG: _____ Órgão expedidor: _____ UF _____ Data da Emissão: ____/____/____

CPF: _____ Título de Eleitor: _____ Zona: _____

Seção: _____ Reservista: _____ CNH: _____ Categoria: _____ Data de

Vencimento: ____/____/____

Carteira de Trabalho Nº _____ Série: _____ PIS: _____

E-mail: _____

Identidade étnico-racial: () Amarela () Branca () Indígena () Parda () Preta () Não informado

Portador de deficiência: () Sim () Não Tipo de deficiência: _____

Escolaridade: () Ensino Fundamental Incompleto () Ensino Fundamental Completo () Ensino Médio Incompleto
() Ensino Médio Completo () Cursando Ensino Médio () Ensino Superior Incompleto () Ensino Superior
Completo () Cursando Ensino Superior

Descrição da Escolaridade:

Banco: SANTANDER – Agência 0960 Conta Salário nº _____ Dígito ____ Cidade: Campo Limpo Paulista/SP.

Av. Adherbal da Costa Moreira, 255 – Jardim América
Campo Limpo Paulista-SP – CEP 13231-901 - Tel.: (11) 4039-8300

**DEPENDENTES:**

Para o cadastro deverá apresentar a documentação (RG, CPF) e o preencher o formulário abaixo:

Caso não possua dependentes, deverá OBRIGATORIAMENTE enviar ficha apenas com data e assinatura.

Nome do Cônjuge: _____	data de nascimento ____ / ____ / ____
É dependente de Imposto de Renda (IRPF): (☐) Sim (☐) Não	CPF: _____
Nome do Filho: _____	data de nascimento ____ / ____ / ____
É dependente de Imposto de Renda (IRPF): (☐) Sim (☐) Não	CPF: _____
Nome do Filho: _____	data de nascimento ____ / ____ / ____
É dependente de Imposto de Renda (IRPF): (☐) Sim (☐) Não	CPF: _____
Nome do Filho: _____	data de nascimento ____ / ____ / ____
É dependente de Imposto de Renda (IRPF): (☐) Sim (☐) Não	CPF: _____
Nome do Filho: _____	data de nascimento ____ / ____ / ____
É dependente de Imposto de Renda (IRPF): (☐) Sim (☐) Não	CPF: _____
Nome do Filho: _____	data de nascimento ____ / ____ / ____
É dependente de Imposto de Renda (IRPF): (☐) Sim (☐) Não	CPF: _____
Nome do Filho: _____	data de nascimento ____ / ____ / ____
É dependente de Imposto de Renda (IRPF): (☐) Sim (☐) Não	CPF: _____

Obs. Dependentes de IRPF são o Cônjuge, filhos até 24 anos estudantes e os portadores de necessidades especiais desde que comprovado.

E POR SER EXPRESSÃO DA VERDADE FIRMO A PRESENTE.

Data: ____ / ____ / ____

Assinatura: _____

Av. Adherbal da Costa Moreira, 255 – Jardim América
Campo Limpo Paulista-SP – CEP 13231-901 - Tel.: (11) 4039-8300



ANEXO III

DECLARAÇÃO VALE TRANSPORTE

(Conforme prevê a Lei 1.867, 23 de abril de 2007)

Declaro que NÃO possuir interesse no fornecimento de vale transporte. ()**Declaro ser usuário do transporte coletivo, nos termos do art. 2º da lei ordinária nº 1.867/2007. ()**

NOTA – Lembramos que eventual declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita, sujeitará o declarante as penas do crime de falsidade ideológica, previsto no Código Penal.

NOTA – O Cartão Eletrônico permitirá a utilização de viagens (ida e volta) de acordo com o número de dias úteis do mês.

Declaro estar ciente que responderei com o desconto de 5% do meu salário transporte. (Art. 5º).

Declaro estar ciente que o vale transporte é limitado a uma única linha regular de transporte coletivo ou público ou transporte ferroviário.

No caso de optar pelo fornecimento do vale transporte, o servidor deverá obrigatoriamente preencher os dados a seguir:

NOME COMPLETO (sem abreviatura) _____
Matricula: _____ RG: _____ CPF: _____
Data de nasc. ____/____/____ Nome da Mãe completo: _____
Endereço: _____
nº _____ Complemento: _____ Bairro: _____ Cidade: _____
UF: _____ Telefone: (____) _____ Celular (____) _____
Local de Trabalho: _____

() TRANSPORTE FERROVIÁRIO (vale trem CPTM)

() TRANSPORTE COLETIVO (Jarinú)

() TRANSPORTE COLETIVO PÚBLICO (Rápido Luxo)

() Urbano () Intermunicipal

Nº do Cartão _____

Obs. Verificar a data do carregamento do Vale Transporte. O cartão de vale transporte da empresa RLC somente será carregado assim que a numeração estiver no site da empresa prestadora do serviço.

Campo Limpo Paulista, ____ de _____ de 2026.

Assinatura

Av. Adherbal da Costa Moreira, 255 – Jardim América
Campo Limpo Paulista-SP – CEP 13231-901 - Tel.: (11) 4039-8300



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Artigo 3º da Lei Municipal nº 2,183, de 12 de dezembro de 2012

Eu, _____,
brasileiro(a), estado civil _____, portador(a) do RG nº _____, inscrito regularmente no
CPF/MF nº _____, residente e domiciliado no
endereço _____, nº _____,
Bairro _____, CEP _____, Cidade _____, UF _____.

Declaro para os devidos fins de direito, que não me encontro inserido em nenhuma das hipóteses previstas no
artigo 1º, incisos I a XXIII, da Lei Mun Dezembro de 2012, que dispõe sobre a regulamentação de casos de
vedação de nomeação para cargos em comissão. Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Campo Limpo Paulista, ____ de _____ de 2026.

Assinatura: _____

Av. Adherbal da Costa Moreira, 255 – Jardim América
Campo Limpo Paulista-SP – CEP 13231-901 - Tel.: (11) 4039-8300



ANEXO V

DECLARAÇÃO-SÚMULA VINCULANTE Nº 13 – STF

Eu, _____,

Portador do RG nº _____ e inscrito no CPF sob nº _____,

Declaro sob as penas da lei e em atendimento ao que dispõe a súmula vinculante nº 13, de 21/08/2008, do Supremo Tribunal Federal, que não sou cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até terceiro grau, de autoridades nomeantes em qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios ou do supervisor em cargo de direção, chefia ou assessoramento da mesma pessoa jurídica das autoridades nomeantes.

Por ser verdade, firmo a presente.

Campo Limpo Paulista, ____ de _____ de 2026.

Assinatura: _____

DEMONSTRAÇÃO DO GRAU DE PARENTESCO PARA FINS DE NEPOTISMO

Formas De Parentesco		GRAUS DE PARENTESCO		
		<u>1º grau</u>	<u>2º grau</u>	<u>3º grau</u>
Parentes Consanguíneos	Ascendentes	Pai e Mãe	Avô e Avó	Bisavô e Bisavó
	Descendentes	Filho, Filha	Neto, Neta	Bisneto, Bisneta
	Em Linha Colateral		Irmão e Irmã	Tio, tia, sobrinhos (maternos e paternos)
Parentes Por Afinidades	Ascendentes	Sogro, sogra, padastro e madastra do cônjuge	Pais dos sogros (avô e avó do cônjuge)	Avós dos sogros (bisavô e bisavó do cônjuge)
	Descendentes	Filho do esposo, enteado, genro, nora.	Filhos, enteados netos da esposa	Bisneto e Bisneta do cônjuge
	Em linha colateral		Cunhado e Cunhada	

Av. Adherbal da Costa Moreira, 255 – Jardim América
Campo Limpo Paulista-SP – CEP 13231-901 - Tel.: (11) 4039-8300



ANEXO VI

FUNCIONÁRIOS EM ESTÁGIO PROBATÓRIO

Lembramos, aos funcionários públicos do Município de Campo Limpo Paulista, que estão cumprindo o Estágio Probatórios de 03 (três) anos, que conforme Termo de Posse e o disposto na constituição Federal, artigo 37, inciso XVI, é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos; exceto quando, houver compatibilidade de horários, ou seja:

- a) **De dois cargos de professor;**
- b) **De um cargo de professor com outro técnico ou científico;**
- c) **De dois cargos ou empregos privativos de profissionais de área da saúde, com profissões regulamentadas.**

Desta forma, sob pena de Exoneração e abertura de processo administrativo, com encaminhamento ao Ministério Público, os eventuais funcionários com acúmulo de cargos, devem imediatamente pedir exoneração da Prefeitura Municipal.

Cordialmente,

ADEILDO NOGUEIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

Funcionário: _____

Cargo: _____

Campo Limpo Paulista, ____ de _____ de 2026.

Assinatura _____

Av. Adherbal da Costa Moreira, 255 – Jardim América
Campo Limpo Paulista-SP – CEP 13231-901 - Tel.: (11) 4039-8300



ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE NEGATIVA DE ACÚMULO DE CARGO PÚBLICO

Eu _____,
portador do RG nº _____ e CPF nº _____, residente no
endereço _____.

Declaro para os devidos fins, que com base no parágrafo 5º do artigo 16 da Lei Complementar nº 04/1990 e do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, que não exerço cargo, emprego ou função pública em quaisquer esferas do governo, incluindo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público, nas situações proibidas pela legislação em vigor.

Campo Limpo Paulista, _____ de _____ de 2026.

Assinatura

Av. Adherbal da Costa Moreira, 255 – Jardim América
Campo Limpo Paulista-SP – CEP 13231-901 - Tel.: (11) 4039-8300